

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA SOLUÇÃO DE PACS — PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O software de *PACS - Picture Archiving and Communication System*, refere-se a uma tecnologia para comunicação, armazenamento e distribuição das imagens diagnósticas, através do protocolo *DICOM - Digital Imaging and Communications in Medicine*, para as diversas modalidades médicas. O *PACS* permite consultar as imagens de forma rápida e prática, agilizando os procedimentos associados ao diagnóstico, resultando em um melhor atendimento à população.

Considerando que a FHGV é o único hospital do município, sendo referência na realização dos exames de Tomografia Computadorizada para outros municípios do estado, atendendo também as demandas da rede municipal, UPA, CLISAM, SAMU e Ambulatório de Especialidades.

Considerando que realizamos em média 6000 exames mensais que utilizam o espaço Pacs para armazenamento e consulta, sempre prezando a qualidade e confiabilidade no armazenamento das imagens.

Considerando que realizamos exames de imagens diversos de todo o município com agendamentos eletivos, assim como somos referência para outros municípios.

Considerando que somos referência em protocolo de AVC para todo o município sendo referência para outros municípios.

Considerando que o hospital é porta aberta 24hs por dia, 7 dias por semana.

Considerando o aumento de atendimentos, acarretando consideravelmente no aumento de solicitações de exames de imagem.

Para que possamos atender adequadamente a população referenciada ao FHGV obtendo o melhor custo-benefício e proporcionando qualificação, atualização tecnológica, segurança dos pacientes, imagens com maior definição para diagnósticos mais precisos, economicidade aos



processos da FHGV, faz-se necessário a contratação de empresa especializada em serviços técnicos, para fornecimento de Licenças de Uso de Software para solução de *PACS – Picture Archiving and Communication System*, .

Portanto, estamos tratando de demanda de contrato para fornecimento de Licença de Uso de Software para solução de *PACS*, de acordo com as novas leis de licitação, para evitar o impacto no diagnóstico de doenças de baixa e alta complexidade, e por impactar diretamente ao entendimento de alta demanda hospitalar e municipal, devido a importancia em mantermos os exames armazenados em um espaço seguro para consulta médica.

Para que possamos atender adequadamente a população referenciada a FHGV obtendo o melhor custo-benefício e proporcionando segurança aos pacientes, faz-se necessária a contratação de Empresa Especializada em serviços técnicos, para fornecimento de Licenças de Uso de Software para solução de *PACS – Picture Archiving and Communication System*.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A empresa contratada obriga-se a:

Fornecer o serviço de Licenças de Uso de Software para solução de *PACS – Picture Archiving* and Communication System, conforme exigências do Edital, do Termo de Referência, Memorial Descritivo, do Contrato, da Proposta, da Lei de Licitações e do Pregão eletrônico, bem como Decretos regulamentadores e legislação específica atinente ao objeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias ininterruptos contados a partir da emissão da Ordem de Compra à Contratada.

- **3.1.1** Assegurar que todos os serviços realizados estejam em conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos, corrigindo quaisquer falhas sem custo adicional à FHGV.
- **3.1.2** Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificações técnicas exigidas na licitação.
- **3.1.3** Atender obrigatoriamente a todas as condições específicas constantes no Memorial Descritivo.
- **3.1.4** Fornecer à CONTRATANTE todas as informações relativas ao andamento dos serviços ou produtos ora contratados, quando solicitados.
- **3.1.5** Responder por toda e qualquer irregularidade que possa ocorrer, e que venha a descaracterizar o contrato a ser firmado por parte da CONTRATADA.
- **3.1.6** Comunicar à CONTRATANTE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



- **3.1.7** Os problemas no sistema serão reportados para a empresa Contratada que, por sua vez, deverá proceder com a correção dos mesmos (sem custos adicionais).
- **3.1.8** Quando solicitado suporte in loco, a empresa deverá disponibilizar técnico qualificado, em horário comercial, para orientação e realização de procedimentos necessários para o bom funcionamento do sistema de PACS.
- **3.1.9** Atualizações no sistema deverão ser realizadas de forma a garantir o bom funcionamento do software (sem custos adicionais).

4. MEMORIAL DESCRITIVO

4.0 A solução de *PACS - Picture Archiving and Communication System* deve permitir a conectividade com qualquer modalidade médica compatível com o protocolo *DICOM - Digital Imaging and Communications in Medicine*, e deverá contemplar minimamente as características abaixo relacionadas.

4.1 Licenças do Software de PACS

A solução deve permitir o armazenamento de imagens diagnósticas, distribuição por meio de visualizadores de imagem para os radiologistas e através de visualizador web para distribuição interna e externa das imagens para outros setores do hospital. Dessa forma, a solução PACS deve contemplar minimamente os seguintes requisitos:

- DICOM SERVER em conformidade com padrões internacionais, deve poder ser conectado às modalidades diagnósticas compatíveis com o protocolo *DICOM*. Funcionalidade de query/retrieve, para conexão com workstations de diagnósticos e demais equipamentos;
- Compactação das imagens para melhor aproveitamento de storage;
- Possuir interface web para acesso aos exames por meio de autenticação segura de usuários por login e senha;
- Implementar política de segurança, baseada em senhas individuais, com privilégios de acesso, que será gerenciada por administrador responsável do sistema;
- Acesso às imagens e informações interna e externamente ao hospital, pela internet, sem a necessidade de instalação de programas adicionais;



- Inclusão de exames no PACS diretamente do equipamento de imageamento ou de forma manual, via sistema de *upload* (*importação de exames através de mídia externa*);
- Poder ser integrado a qualquer workstation de interpretação que atenda os padrões DICOM;
- Ser compatível com os sistemas operacionais Windows, MacOS e Linux;
- Poder utilizar alternativas de sistemas gerenciadores de bancos de dados (como PostgreSQL, MySQL, Oracle, DB2 e outros);
- Disponibilizar laudos e imagens associadas pela internet, para pacientes e/ou médicos solicitantes;
- Permitir laudo narrado e laudo escrito que ficará associado à imagem no PACS;
- Permitir a gravação em CD das imagens diagnósticas com visualizador embutido;
- Fornecer visualizadores de imagens DICOM multi plataforma e também para visualização através de navegador internet, com acessos simultâneos ilimitados por usuários da instituição, apresentando as seguintes funcionalidades:
 - Visualizador Desktop
 - Aplicação multiplataforma, compatível Windows, MacOS e Linux;
 - Permitir a instalação automática através da Internet no computador do usuário;
 - Permitir Laudo externo ao hospital/segunda opinião;
 - Ferramenta de navegação entre imagens/frames, janelamento, zoom, rotação e MPR, MPR Oblíquo, MIP e Volume Rendering;
 - Ferramentas de medições de ângulo, densidade, distância, ângulo de Cobb, Volume do Elipsoide, entre outras;
 - Visualização de planos de referência;
 - Protocolos de Visualização/Hanging Protocols.
 - LUT (tabelas de cor);
 - Lupa;
 - Permitir a exportação da imagem para outros formatos, como TIFF e JPEG;
 - Permitir a impressão em papel comum dos exames;



- Funcionalidade de DICOM PRINT;
- Funcionalidade de gravador de áudio/laudos;
- Visualizador Web
 - Compatível com os principais navegadores internet;
 - Janelamento e medições lineares;
 - Mover entre imagens de uma série, usando o scroll do mouse e zoom;
 - Exibição das imagens em loop/cine;

O sistema de PACS deve atender as condições a seguir:

- A empresa fornecedora dos serviços associados ao sistema de PACS deve possuir Autorização de Funcionamento (AFE) junto ANVISA.
- O sistema PACS deve possuir registro de produto para a saúde junto à ANVISA.
- Deverá poder ser instalado em servidor com arquitetura de armazenamento em RAID ou sobre máquina virtual;
- Deverá possuir número de conexões ILIMITADAS de acesso aos softwares, tanto Client (sistema simples de visualização) quanto Worksation (sistema completo para interpretação e tratamento das imagens);
- Deverá possuir regras para controlar as permissões no sistema, restringindo funcionalidades para acesso interno ou externo;
- Upload de informações do paciente, como prontuários, laudos anteriores, história clínica, dentre outros. Os arquivos anexados aos exames podem ser visualizados no momento da interpretação;
- Permitir a visualização de exames diretamente no navegador internet, ou por meio de aplicação com funcionalidades avançadas para interpretação;
- Permitir o uso de filtros, configurados por usuário e ou grupo, permitindo a criação de regras para listar exames conforme interesse;
- Permitir buscas avançadas por tipo de equipamento, por data, por médico radiologista/solicitante, dentre outras;



- Digitação de laudos. Processo de transcrição que permita utilização de templates ou modelos pré-definidos de laudos ou utilizando dicionário de códigos;
- Permitir impressão de imagens sob demanda. Deverá armazenar os objetos de impressão com formatação prévia, para poderem ser impressos em filme ou papel no momento da entrega do resultado ao paciente;
- Gerenciamento de usuários, grupos, permissões de acesso e relatórios de utilização do sistema;
- Permitir a gravação de CDs dos exames com visualizador de imagens integrado para distribuição de resultados;
- Permitir o envio de exames para outros sistemas de PACS, Workstations ou serviços de tele
 radiologia; A ferramenta de visualização dos exames via web ou aplicativo instalado no
 computador, deverá ser ILIMITADA, ou seja, sem número máximo de usuários ou
 computadores, respeitando a questão unicamente de hardware para esse acesso;
- Deverá possuir ou ser desenvolvida (em até 30 dias da assinatura do contrato) uma integração com o sistema de gestão hospitalar utilizado no Hospital Municipal Getúlio Vargas, para a visualização de imagens e criação de laudos diretamente do módulo de prescrição e diagnose e terapia;
- Deverá rodar exclusivamente em sistema operacional Linux Ubuntu Server, Fedora Server ou Debian Server, em suas versões mais recentes.
- Deve atender a conexão das seguintes modalidades diagnósticas: RX Digital, Tomografia computadorizada, ecografia e mamografia, e deverá ser considerado o número de sete (7) equipamentos para conexão ao sistema de PACS. A empresa vencedora da licitação deverá realizar, sem custos adicionais, a importação de toda base de imagens das modalidades diagnósticas existentes na instituição;

A Fundação Hospitalar Getúlio Vargas fornecerá o hardware/servidores necessários para a instalação do software PACS bem como para as estações de trabalho dos usuários.

5. DA FISCALIZAÇÃO

O objeto deste Edital será supervisionado pelos Fiscais do Contrato designados pela Contratada, em suas ausências, por seus substitutos em conformidade ao artigo 117 da Lei n. 14.133/2021.



www.fhgv.com.br

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento à empresa contratada será efetuado pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, ocorrendo em até 30 (trinta) dias ininterruptos após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (entrega, partida técnica e treinamento completo) do material médico ofertado, mediante a apresentação da Nota Fiscal e avaliação completa e total do objeto por Comissão de Recebimento devidamente designada pela Contratante. A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ constante no contrato firmado.
- 6.1.1 O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de depósito bancário, creditado na conta corrente da empresa, atendendo ao disposto no subitem 7.1. deste Edital, sendo expressamente vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária como também a emissão de títulos de crédito, sob pena das sanções previstas neste Edital e indenização pelos danos decorrentes;
- 6.1.2 Do pagamento realizado serão retidos os valores porventura devidos em razão de multas aplicadas à empresa contratada, mediante processo administrativo, amparado no direito de ampla defesa;
- 6.1.3 Deverá constar nos dados adicionais da nota fiscal, a seguintes informações:
 - a) Número de ordem de compra deve estar abrigatriamente escrito na observação da Nota Fiscal.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas deste processo de licitação serão adimplidas por fundo próprio da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, através de rubrica orçamentária a ser definida pelo setor de Orçamentação.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, mesmo que em definição de lotes com item único ou qualificação técnicaespecializada para atender equipamento de alta complexidade.

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas CNPJ: 13.183.513/0001-27 Rua Alegrete, 145 Sapucaia do Sul - RS CEP:93210-120 Fone: (51) 3451.8200 www.fhgv.com.br

9. DA GARANTIA

9.1 A garantia integral para o serviço de manutenção será de no mínimo 3(três) meses, começando a partir de emissão do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido pela FHGV.

Esta garantia cobrirá:

9.1.2 As despesas decorrentes de deslocamento, estadia, translado, alimentalção e outras, dos técnicos responsáveis pela assistência técnica, para atendimento a chamado realizado pelo FHGV ou para realização das manutenções corretivas durante o período de garantia, serão adimplidas pela empresa contratada, inclusive de frete quando necessário o encaminhamento do equipamento ou acessórios às instalações da assistência técnica autorizada.

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR E FISCAIS

Responsável pela Elaboração do TR e Fiscal:

Petiégia Meneses Christian Muniz Siqueira